



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº. 079/2019
ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica a três áreas sendo: Saúde, Educação e Responsabilidade Social, têm como lema "Prevenir é viver com Qualidade".

O CEJAM atua na administração de contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada, consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população.

O CEJAM torna público que acontecerá captação e análise de currículos para o processo seletivo externo - edital nº. 079/2019, para a função de ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA, para o município de São Paulo, no Programa Parto Seguro a Mãe Paulistana.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas constantes neste edital, publicado no portal CEJAM, www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo.

O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Superintendência do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” – CEJAM, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DAS ETAPAS:

A convocação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de e-mail e/ou telefone.

3 - CARGO – ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA:

Promover assistência ao recém-nascido, realizando todas as ações, procedimentos e avaliações necessárias ao melhor atendimento.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

O Enfermeiro Neonatologista desempenha ações centralizadas na melhoria da qualidade do serviço de Enfermagem promovendo assistência segura ao recém-nascido, conforme as boas práticas e modelo humanizado. Deverá ter conhecimento das características do recém-nascido e de suas necessidades biopsicossociais minimizando o estresse do nascimento durante o cuidado em sala de parto favorecendo o estabelecimento do vínculo mãe e filho.

- O Enfermeiro (a) Neonatologista deverá desenvolver ações, tais como:
- Prestar assistência de Enfermagem baseada nos Quatros Pilares do Saber, pelos quais serão avaliados:
 - Saber Conhecer;
 - Saber Fazer;
 - Saber Conviver;
 - Saber Ser.
- Cumprir e fazer cumprir legislação conforme Conselho de Classe;
- Conhecer e executar normas, rotinas, POP's e protocolos do Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana, do Ministério da Saúde e do Município de São Paulo ao qual estão subordinados todos os colaboradores do projeto;
- Elaborar escalas conforme responsabilidade técnica, compor equipes, apoiar em solução de dificuldades, acompanhar os novos colaboradores através do Programa de Tutoria (Técnicos de Enfermagem), realizar avaliação de desempenho dos técnicos de enfermagem em conjunto com o Enfermeiro Obstetra;
- Receber, acolher a cliente e seu acompanhante, estabelecer diálogo comunicativo de orientação desde sua admissão até a alta;
- Manter a Supervisora de Enfermagem informada sobre os eventos adversos;
- Colaborar com os processos de informação, manter o sistema informatizado atualizado e revisto no seu o plantão;
- Trabalhar de maneira harmoniosa com todos os membros da equipe multiprofissional;
- Realizar em conjunto com a Enfermeira Supervisora a elaboração de rotinas, procedimentos operacionais padrão de enfermagem do Programa Parto Seguro, para avaliação da Coordenação e seguir tramites, conforme solicitado;
- Participar de eventos científicos e outros que promovam o Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana quando convidada;
- Supervisionar os técnicos quanto as boas práticas e postura;
- Estimular atualização dos profissionais sob sua supervisão direta, por meio de leitura de artigos, livros e ou discussão de casos em momentos oportunos. Não realizar e nem permitir leituras de assuntos não pertinentes ao trabalho (seculares) no setor;
- Participar no hospital de reuniões relacionadas ao Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana, sempre que solicitado e autorizado;
- Planejar, organizar e executar rotinas administrativas inerentes ao serviço de saúde em conjunto com a supervisão;
- Auxiliar a supervisão na avaliação contínua do trabalho da equipe de Técnicos de Enfermagem atuantes no setor, periodicamente;
- Apresentar-se nominalmente e profissionalmente à cliente e ao acompanhante na internação, a cada contato e após o parto reforçar o nome e sua categoria;
- Auxiliar o Enfermeiro Obstetra na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) das parturientes e puérperas, preencher o prontuário do Parto Seguro à Mãe Paulistana de forma fidedigna e demais impressos institucionais nos diversos setores, sempre priorizando as emergências e urgências;
- Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: avaliação inicial do recém-nascido sobre o ventre materno, promover contato pele a pele por no mínimo uma hora após o nascimento, estimular e auxiliar o aleitamento materno na primeira hora de vida ainda em sala de parto,

realizar medidas antropométricas e administração de medicamentos somente uma hora após o nascimento;

- Auxiliar o Neonatologista na reanimação do recém-nascido grave;
- Auxiliar e acompanhar o transporte do recém-nascido grave à Unidade Neonatal, bem como informar o seu estado geral os procedimentos realizados ao enfermeiro da Unidade;
- Realizar coleta de exames quando necessário;
- Executar e avaliar as ações de vigilância em saúde;
- Realizar registro em prontuário da assistência prestada;
- Proceder à passagem de plantão apresentando a cliente ao profissional que dará continuidade ao trabalho, e distante do leito com o prontuário em mãos, detalhar os cuidados, os exames, resguardando sempre a privacidade da cliente;
- Responsabilizar-se diretamente pela assistência de urgência, emergência e em casos de patologia grave ao recém-nascido;
- Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, garantir a presença do acompanhante de escolha da mulher, conforme previsto em Lei;
- Receber de forma acolhedora com a supervisora e equipe de técnicos de enfermagem as gestantes que estiverem em visita à maternidade;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) sempre;
- Participar e colaborar nos eventos, pesquisas, relatórios, reuniões, educação permanente, tutoria e colaborar com ensino;
- Realizar outros procedimentos técnicos e administrativos que forem estabelecidos pelo Núcleo Gestor.
- Ser responsável pelo seu autodesenvolvimento técnico científico.

4 - DO CONTRATO DE TRABALHO:

Carga horária: 36 horas semanais, escala 12x36 das 07h00 às 19h00 ou 19h00 às 07h00;

Salário: R\$ 7.184,43 (Sete mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos);

Benefícios: Vale alimentação; vale refeição; seguro de vida auxílio creche; vale transporte (conforme Lei 7418 de 16/12/85 e decreto nº 95.247/97 – artigo 9º), convênio farmácia, convênio com o SESC, sendo opcionais os benefícios a seguir: assistência médica e assistência odontológica;

Local de trabalho: Região metropolitana de São Paulo, no Programa Parto Seguro e Mãe Paulistana.

5 – DAS VAGAS E CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

Serão preenchidas conforme as necessidades do CEJAM, sendo 3% das mesmas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999. Além dessas vagas, os candidatos aprovados serão mantidos em lista de espera para eventual reposição de vagas, ou aproveitamento em serviços correlatos.

- À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

- A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das etapas, duração, horário e local de aplicação e nota mínima exigida;
- O candidato com deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização da (as) prova (as) deverá fazer a solicitação, via e-mail quando receber o convite para participação no Processo Seletivo;
- Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral;
- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a contratação não será efetivada;

Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato com deficiência realizará exame médico, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

6 - PRÉ-REQUISITOS:

- Superior em Enfermagem concluído, com COREN ativo até a data de cadastro do currículo;
- Pós-graduação em Enfermagem em Neonatologia concluída até a data de cadastro do currículo;
- Experiência profissional em rotinas hospitalares, sala de parto, recepção do RN ou UTI Neo (conforme LEI Nº - 11.644/2008);
- Desejável conhecimento em Informática (Prontuário Eletrônico, Word, Excel, Power Point e Internet);
- Disponibilidade de horário e início imediato;

Esta etapa terá caráter eliminatório e não poderá existir nenhum tipo de pendência, caso exista, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, constando das seguintes etapas:

- Cadastrar/atualizar os currículos no portal do CEJAM: www.cejam.org.br.
- Captação e análise de currículo (a delimitação da participação de candidatos atenderá a critérios pré-estabelecidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo);
- Prova teórica (será composta de 16 questões objetivas com nota máxima de 08 pontos. Será classificado o candidato que acertar a partir de 10 questões);
- Redação (terá nota máxima de 02 pontos. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de 50%, ou seja, 01 ponto. **(será realizada no dia 29/05/19);**

- Dinâmica de grupo e/ou prova situacional e entrevista (será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima exigida no valor de 06 pontos);
- Verificação do histórico funcional (somente para ex-colaboradores do CEJAM);
- Entrevista individual, se necessário;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização e aprovação no exame médico admissional e/ou troca de função;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação;
- Observação: os candidatos estrangeiros deverão apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, NIS (PIS/NIT/PASEP), RNE e Qualificação Cadastral do E-Social - www.esocial.org.br).

8 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9 - PROCEDIMENTOS:

Não serão considerados currículos participantes em processos seletivos simultâneos.

10 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias.

11 - DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil ao da publicação com o respectivo resultado para o e-mail selecao@cejam.org.br, com código (Recurso – Processo Seletivo Enfermeiro Neonatologista – edital 079/2019);

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior pontuação na etapa Prova múltipla escolha, seguida das pontuações adquiridas nas etapas subsequentes.

13 - INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 Conflitos de Interesses):

A contratação de parentes tanto por consanguinidade quanto por afinidades, somente será permitida pelo CEJAM quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.



Observação: para contratação de ex-colaboradores, desligado sem justa causa, o prazo é de 06 (seis) meses a partir do seu desligamento.

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, poderá ser prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

15 – OFERECIMENTO DAS VAGAS:

O oferecimento das vagas ocorrerá conforme surgimento destas, especificado pelo candidato conforme disponibilidade especificado na entrevista, através de contato telefônico. Uma vez que o candidato não seja localizado no ato do contato, sequenciaremos o processo e o manteremos em nosso banco de candidatos para futuras oportunidades.

Em caso de recusa da vaga, daremos sequência ao banco de candidatos.

16 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do processo seletivo será informado a todos os candidatos participantes, através do portal: www.cejam.org.br, link trabalhe conosco, São Paulo, por ordem de classificação e região.

17 – CADASTRO DE CURRÍCULOS CANDIDATOS:

O candidato deverá realizar o cadastro através do portal www.cejam.org.br;

No link: http://cejam.org.br/portal/processos_seletivos/selecionar_processos/sao_paulo

Importante:

Não serão avaliados currículos enviados fora do prazo estabelecido, o preenchimento de todos os campos e confirmação do cadastro é obrigatório.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.

18 - FEEDBACK:

O feedback de classificação ou reprovação será enviado ao candidato via e-mail, não sendo praticado o feedback individual.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas



posteriormente, *eliminarão* o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua participação.

A participação do candidato importará no conhecimento das instruções deste edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

São Paulo, 15 de maio de 2019.

Bruna Batista

Renata Ginez

Encarregada de Gestão

Coordenadora de Gestão de Pessoas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Desenvolvimento fetal; repercussões da gestação no organismo materno; Sistematização da Assistência de Enfermagem; exame físico do recém-nascido; recepção e reanimação do recém-nascido; Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); contato pele a pele; aspectos psicológicos do pós-parto; políticas de atenção ao pré-natal, ao parto e nascimento vinculadas ao recém-nascido; programa de humanização do pré-natal, parto e nascimento; SUS e Humanização do SUS; recomendações da OMS para assistência ao parto de baixo risco; mortalidade infantil; doenças sexualmente transmissíveis / tratamento; diretrizes nacionais de assistência ao parto normal; prática do método mãe canguru; Lei Nº 15.894, Plano Municipal para a Humanização do Parto; Lei 8.080/1990 Apresenta disposições do Sistema Único de Saúde (SUS); Humanização do parto e nascimento; streptococcus agalactiae / Tratamento; prontuário e seu preenchimento; regulamentação do exercício profissional e ética em enfermagem e Português.

ANEXO I - O candidato convocado para o processo de admissão deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar cópia e original.

- Cédula de Identidade (01 cópia);
- CPF (01 cópia);
- Situação Cadastral do CPF (01 cópia), solicitar no site (www.fazenda.gov.br);
- Qualificação Cadastral do E-social (01 cópia), solicitar no site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- Certidão Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (01 cópia);
- Carteira Profissional (original e cópia);
- Carteirinha de Vacina (01 cópia) – deverá entregar no 6º andar – no SESMT;
- Comprovante de Endereço – (conta de água, luz ou telefone (frente e verso) recente e em nome do candidato, pais ou cônjuge (01 cópia);
- Histórico Escolar (candidatos até 2º grau) - (01 cópia);
- PIS (01 cópia);
- Reservista (01 cópia);
- Título de Eleitor (01 cópia);
- Cartão SUS (01 cópia);
- Carteira do Conselho Regional (Ex: CRM, COREN, CRO, etc.) - (01 cópia);
- Anuidade Conselho Regional (01 cópia);
- Comprovante de Contribuição Sindical do ano vigente (01 cópia);
- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos (01 cópia);
- Certidão Nascimento dos filhos menores de 21 anos (01 cópia);
- Carta de referência da última empresa;
- Dados Bancários (agência e conta) Observação: Não ser conta conjunta ou salário;
- Número do CPF do Cônjuge, Filhos e ou dependentes a partir da data do nascimento;
- Carta/declaração de período de aposentadoria.



Cargos: Formação Superior: apresentar cópia autenticada do Diploma de conclusão do curso (01 cópia);

(médicos, fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentistas, educador físico, enfermeiros, farmacêuticos, fonoaudiólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, etc.);

Cargos: Formação Técnica: apresentar o Histórico e Certificado de conclusão do curso (01 cópia).